

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N.º 021.8/2022 -SRP-SEMMA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 021.8/2022 -SRP-PMI

QUE ENTRE SÍ CELEBRAM DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ MIRI, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DE OUTRO LADO, A EMPRESA AIRAN PUBLICIDADE E EMPREENDIMENTOS EIRELI, CONSOANTE AS CLÁUSULAS SEGUINTE:

Pelo presente instrumento, e em obediência aos itens da Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, as partes contratantes, de um lado o **MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente** inscrito sob nº 33.534.542/0001-01, com sede na Praça Sarges Barros, Bairro: Centro, Igarapé-Miri, Estado do Pará, neste ato representado pelo (a) Secretário Municipal de Meio Ambiente Sr. CLOUDOAUDO MORAES SILVA, CPF 625.639.632-49 portador (a) da Carteira de Identidade nº 2571563 SSP/PA, neste ato denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **AIRAN PUBLICIDADE E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº 27.539.635/0001-18, com sede na São Miguel nº 1440 casa 03 Bairro: Cremação – Cep: 66045040, Belém Pará, tendo como representante legal o (a) Sr.(a) **VICTORIA CRISTINE RODRIGUES CORREA**, portador (a) da Carteira de Identidade nº 7123189 e CPF nº 021.942.892-16 que tem como origem o **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 021/2022-SRP-PMI**, e que rege conforme as disposições das Leis nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, resolvem firma o presente termo aditivo de prorrogação de prazo mediante cláusula e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL.

- I.** O Presente Termo Aditivo de Prorrogação do prazo fundamenta-se:
- A.** Nos termos das cláusulas e condições do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 021/2022 SRP-PMI**;
- B.** Estritamente nos termos das Leis nº 8.666/93 suas posteriores alterações.
- C.** Integram e completam o presente Termo Aditivo de Prazo do Contrato nº 021.8/2022, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO.

Constitui-se objeto deste Termo Aditivo de Prazo do Contrato nº 021.8/2022 – SRP-SEMMA alterar a Cláusula **DÉCIMA SEGUNDA (DA VIGENCIA DO CONTRATO) DO REGISTRO DE**



Estado do Pará
Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri
Secretaria Municipal de Meio Ambiente



PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS, AVISOS DE LICITAÇÃO, EXTRATOS DE CONTRATOS, E OUTRAS MATERIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI E SECRETARIAS”, passando a vigorar nos seguintes termos:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGENCIA.

Esta prorrogação tem vigência a partir de 24 de Novembro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Exercício financeiro: 2023.

Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Administração

04.122.0002.2.0630.0000 – Gestão das atividades do Gabinete do Prefeito

Elemento de despesa: 33903900 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Juridica

04.122.0002.2.035.0000 - Gestão das atividades da Secretaria da Administração

Elemento de despesa: 33903900 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Juridica

04.123.0002.2.040.0000 - Gestão das atividades da Secretaria de Finanças

Elemento de despesa: 33903900 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Juridica

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Igarapé-Miri, 24 de novembro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
JOSÉ CLOUDOALDO MORAES DA SILVA
CPF 625.639.632-49
CONTRATANTE

AIRAN PUBLICIDADE E EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ: 27.539.635/0001-18
VICTORIA CRISTINE RODRIGUES CORREA
CPF: 021.942.892-16
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome
CPF

2. _____
Nome:
CPF: